169/95

Nº 1/95

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA LONDRINA, 964 - FONE:(044) 228-6164 - CAIXA POSTAL 070
CEP 86985-000 - SARANDI - PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/95.

APROVADO EM 03/10/95
POR MAIORIA SIMPLES

SÚMULA:- APROVA as Contas dos Poderes Executivo e Legislativo, relativas aos Exercício Financeiro de 1.993, conforme PARECER do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, cumprindo o que determinam os Artigos 47, Inciso VI - Alínea B do Regimento Interno e 32, Inciso VII da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, APROVA o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O
=/=/=/=/=/=/= =/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=

Art. 1º - Ficam, por força deste Decreto Legislativo, aprovado as contas dos Poderes EXECUTIVO e LEGISLATIVO do Município de Sarandi, Estado do Paraná, relativas ao Exercício Financeiro de 1.993, de conformidade com o PARECER PRÉVIO nº 190/95, aprovado pela Resolução nº 6.133/95, de 20 de julho de 1995, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de setembro do ano de 1995.

Francisco Gomes de Alencar, Presidente

André Rodrigues da Silva, Vice-Presidente

Adércio Marques da Silva, Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2